

DECRETO Nº 021/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

I - ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e

III – ELITON KRUGER, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

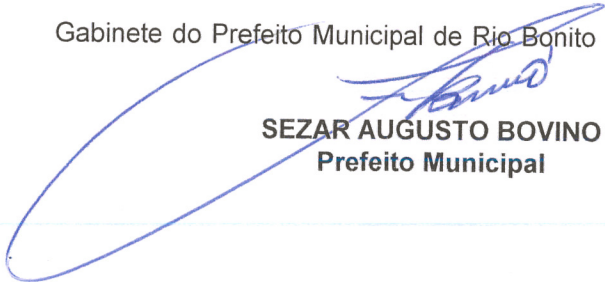
Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro a função de Presidir a presente Comissão.

Art.2º Ficam nomeados o Sr. MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria e o Sr. AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, como suplentes da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de um dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 049/2020 de 23/04/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. TITULO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

2. OBJETO

O OBJETO DESTES TERMO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SEUS ANEXOS.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza são de suma importância para o andamento de todas as atividades da administração municipal, tendo em vista que estes compõem o rol básico de produtos para o correto e necessário atendimento aos usuários das secretarias e departamentos.

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza concretizam a continuidade do atendimento a toda população assistida pela prefeitura municipal. A falta destes materiais significa a interrupção dos serviços prestados aos usuários indo na contramão do proposto pela entidade municipal e do compromisso firmado com toda a população.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Nome	Unidade	Quantidade
PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	UN	100,00
SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	PC	1.500,00
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	UN	150,00
ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	PC	1.000,00
ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	UN	1.500,00
LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	UN	3.000,00
LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	UN	600,00
PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	PC	3.000,00
SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	PC	1.500,00
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	UN	3.000,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	1.000,00
DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	1.000,00

Detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico,



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.

AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UN	2.000,00
PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	UN	250,00
DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	UN	500,00
DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (REFIL)	UN	1.000,00
ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	UN	500,00
ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	UN	300,00
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CX	1.000,00
LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G"	PR	500,00
LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"	PR	500,00
PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300,00
SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS	UN	500,00
SABONETE 90 GRAMAS	UN	500,00
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UN	3.000,00
ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º 1 LITRO	UN	2.000,00
BOTIJAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	UN	100,00
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	500,00
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	300,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML	PC	5.000,00
Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.		
COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	PC	1.000,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	PC	1.000,00
DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	UN	1.000,00
ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE FÓSFORO 10 X 40	UN	250,00
PALITOS	PC	300,00
GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO	UN	150,00
GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	1.000,00
INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	UN	200,00
PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	UN	1.000,00
RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	UN	250,00
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.		
SABONETE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM MIN 500 ML	GL	500,00
SACO DE LIXO ESPESSURA 0.5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	UN	1.000,00
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	UN	500,00
TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	UN	500,00
TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	UN	500,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	2.000,00
Água sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.		
AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	1.000,00
Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.		
CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	300,00
DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	2.000,00
Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragância e água, princípio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.		
ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	UN	100,00
LIXEIRO PLASTICO TELADO CAPACIDADE 09 LITROS	UN	100,00
PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	150,00
SABÃO EM PÓ 1 KG	CX	3.000,00
(composição: tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável)		
VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	UN	300,00
DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	1.000,00
RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM	UN	250,00
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento, reforço na base.		
VASSOURA DE PÉLO COM CABO	UN	300,00
(composição: material sintético, cerda natural e metal)		
LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	UN	50,00
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM	UN	250,00
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento e reforço na base.		
PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX. 0,44 X 0,67 CM (PINTADO)	UN	500,00
DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	2.000,00
PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	UN	250,00
GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS	UN	100,00
RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE	UN	500,00
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.		
SACO ENXUGÃO DUPLO 0,42 X 0,70 CM	UN	250,00
Saco enxugão duplo. Medindo: 0,42 x 0,70cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor.		
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	UN	150,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	UN	100,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	UN	100,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	UN	100,00
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	UN	100,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIMPA VIDROS 500 ML	UN	500,00
RATICIDA 15 GRAMAS	UN	200,00
SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	PC	1.500,00
SACO DE LIXO ESPERSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 50 UN	PC	1.000,00
LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "P"	PR	500,00
PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	UN	100,00
PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	UN	500,00
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	UN	500,00
EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	PC	200,00
EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	PC	200,00
ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMB 1LT	LT	2.000,00
Líquido.		
ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 500 ML	UN	1.500,00
ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	UN	1.500,00
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO ALGODÃO	UN	500,00
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CX	100,00
NAFTALINA EM BOLAS 30G	PC	100,00
SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX40CM 100% algodão.	UN	250,00
FLANELA DE TIRAR PÓ Composição: 100% Algodão Tamanho: 38X58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.	UN	250,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS	UN	25,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS	UN	25,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	UN	25,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 50 LITROS	UN	25,00
LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	UN	300,00
ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UN	2.000,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	PC	5.000,00
PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90CM 100% algodão.	UN	500,00
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 50X70CM	UN	300,00
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM	UN	300,00
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 30X30CM	UN	300,00
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 35X55CM	UN	300,00

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Rio Bonito do Iguaçu.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.2 Deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro, no horário de 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs.
- 5.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- 5.4 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compras;
- 5.5 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 5.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- 5.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 6. DO PAGAMENTO**
- 6.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 6.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- 6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 15/09/2021

IRINEU FERREIRA CAMILO
Secretário de Administração



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

CNPJ: 22.5549.921/0001-12 Fornecedor: MICHELLEN VAVU VOZNEI & CIA LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/RP - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9070026594

Contador: ALAN

Email: MICHELLENV@HOTMAIL.COM

Telefone: 4236531658

Fax: 4236531658

Celular: 42984137179

Telefone contador: 42999731612

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	3.000,00	UN	QBOA			4,69	14.070,00
ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	2.000,00	UN	QBOA			8,99	17.980,00
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS	2.000,00	GL	QBOA			16,99	33.980,00
Água sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.							
ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	1.500,00	UN	SUPER VALE			11,89	17.835,00
ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 500 ML	1.500,00	UN	SUPER VALE			5,99	8.985,00
ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMB 1LT	2.000,00	LT	SUPER VALE			10,99	21.980,00
Líquido.							
ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º 1 LITRO	2.000,00	UN	ARAUCARIA			9,98	19.960,00
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	2.000,00	UN	YPE			9,65	19.300,00
AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.000,00	GL	ALPES			17,98	17.980,00
Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quantenário de amônio, sal de amônio quantenário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo.							
Diluição 30ml para 10l de água. Frasco.							
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	150,00	UN	PLASMONTÉ			24,99	3.748,50
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	150,00	UN	PLASMONTÉ			29,99	4.498,50
BOTIÇÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	100,00	UN	ALADIN			39,99	3.999,00
BOTIÇÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS	100,00	UN	ALADIN			49,90	4.990,00
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	500,00	UN	INGLEZA			9,99	4.995,00
CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE EMBALAGEM COM 5	300,00	GL	POLITRIZ			78,90	23.670,00
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	300,00	UN	INGLEZA			9,99	2.997,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML	5.000,00	PC	KEROCOPO			7,99	39.950,00
Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.							
COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	1.000,00	PC	COPOSUL			11,98	11.980,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	1.000,00	PC	COPOSUL			3,95	3.950,00
DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	2.000,00	UN	AQUA FAST			8,99	17.980,00
DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS	2.000,00	GL	AQUA FAST			19,90	39.800,00
Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo o cloro de benzalcolônio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.							
DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	500,00	UN	GLADE			12,89	6.445,00
DESODORIZANTE SANITÁRIO 35 GRAMAS (REFIL)	1.000,00	UN	GLADE			2,99	2.990,00
DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	1.000,00	UN	YPE			2,59	2.590,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

Objeto: LANCOS 921/0001-12 Fornecedor : MICHELLEN VIAU VOZNIK & CIA LTDA
Endereço : AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9070026594 Contador: ALAN

Email: MICHELLENV@HOTMAIL.COM
Telefone: 4236531658 Fax: 4236531658 Celular: 42984137179
Telefone contador: 42999731612

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.000,00	GL	VIDA			18,99	18.990,00
DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.000,00	GL	PERFECTO			36,99	36.990,00
Detergente liquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.							
EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	200,00	PC	MEGAMIL			9,98	1.996,00
EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	200,00	PC	MEGAMIL			12,85	2.570,00
ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	500,00	UN	CONDOR			4,89	2.445,00
ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE	250,00	UN	MILEVA			14,50	3.625,00
ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	300,00	UN	BRILHO INOX			4,49	1.347,00
ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	1.000,00	PC	BOMBRIIL			2,99	2.990,00
ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	1.500,00	UN	SCOTCH BRILTE			6,94	10.410,00
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	1.000,00	CX	MELLITA			5,75	5.750,00
FLANELA DE TIRAR PÓ	250,00	UN	PANOSUL			4,48	1.120,00
Composição: 100% Algodão Tamanho: 38X58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.							
FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	300,00	PC	PARANA			3,78	1.134,00
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	150,00	UN	INVICTA			49,90	7.485,00
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS	100,00	UN	INVICTA			129,90	12.990,00
GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1.000,00	PC	MILI			2,75	2.750,00
INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	200,00	UN	SBP			13,45	2.690,00
ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	100,00	UN	BIC			5,92	592,00
LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	300,00	UN	REMOVEDX			14,99	4.497,00
LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UN	VEIJA			17,95	8.975,00
LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	3.000,00	UN	UAU MULTI			4,90	14.700,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS	25,00	UN	PLASMONTE			120,00	3.000,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	25,00	UN	PLASMONTE			149,99	3.749,75
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS	25,00	UN	PLASMONTE			99,99	2.499,75
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 50 LITROS	25,00	UN	PLASMONTE			249,99	6.249,75
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	50,00	UN	PLASBOM			76,99	3.849,50
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	100,00	UN	PLASBOM			24,99	2.499,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	100,00	UN	PLASBOM			39,99	3.999,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	100,00	UN	PLASBOM			44,99	4.499,00
LIXEIRO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 09 LITROS	100,00	UN	PLASBOM			9,99	999,00
LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	600,00	UN	DESTAC			6,40	3.840,00
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES	100,00	CX	PROCEDE			64,90	6.490,00
LUVA EM LÁTEX COR LARANJA TAMANHO "G"	500,00	PR	CONDOR			15,89	7.945,00
LUVA EM LÁTEX COR LARANJA TAMANHO "M"	500,00	PR	CONDOR			15,89	7.945,00
LUVA EM LÁTEX COR LARANJA TAMANHO "P"	500,00	PR	CONDOR			15,89	7.945,00
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL CONFECIONADA EM TECIDO TIPO	500,00	UN	PROTECT			8,75	4.375,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

CNPJ: 22.569.921/0001-12 Fornecedor : MICHELLEN VAU VOZNEI & CIA LTDA

Endereço : AV XV DE NOVENEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

E-mail: MICHELLENV@HOTMAIL.COM

Telefone : 4236531658

Fax: 4236531658

Celular: 42984137179

Inscrição Estadual: 9070026594

Contador: ALAN

Telefone contador: 42999731612

Lote : 001 Lote 001
Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NAFTALINA EM BOLAS 30G	100,00	PC	PRATIC			2,99	299,00
PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	100,00	UN	BETANIN			36,90	3.690,00
PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	100,00	UN	BETANIN			14,99	1.499,00
PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300,00	CX	GABOARDI			1,77	531,00
PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TPO SACO)	250,00	UN	OLINDA			8,99	2.247,50
PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90CM	500,00	UN	OLINDA			9,99	4.995,00
100% algodão.							
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 50X70CM	300,00	UN	OLINDA			19,99	5.997,00
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X90CM	300,00	UN	OLINDA			21,99	6.597,00
PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	250,00	UN	OLINDA			9,99	2.497,50
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 30X30CM	300,00	UN	OLINDA			8,99	2.697,00
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 35X55CM	300,00	UN	OLINDA			9,99	2.997,00
PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX 0,44 X 0,67 CM (PINTADO)	500,00	UN	SUPERPANO			8,99	4.495,00
PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	3.000,00	PC	MLI			18,22	54.660,00
PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	1.000,00	UN	MLI			6,85	6.850,00
PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	500,00	UN	MLI			11,99	5.995,00
PAPEL TOALHA INTEROLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	5.000,00	PC	REMAPEL			14,28	71.400,00
PRENDEDO DE ROUPAS EM MADEIRA	150,00	DZ	PARANA			3,95	592,50
RATICIDA 15 GRAMAS	200,00	UN	BIOCARBO			2,25	450,00
RODO ALUMINIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM	250,00	UN	UNIÃO			37,90	9.475,00
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento, reforço na base.							
RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA	500,00	UN	UNIÃO			15,58	7.790,00
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.							
RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	250,00	UN	UNIÃO			18,79	4.697,50
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.							
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM	250,00	UN	UNIÃO			17,79	4.447,50
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento e reforço na base.							
SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS	500,00	UN	LIMPISIMA			4,89	2.445,00
SABÃO EM PÓ 1 KG	3.000,00	CX	BRILHANTE			10,98	32.940,00
(composição: tensoativo o anônico, coadjuvantes, sinérgicos, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável)							
SABONETE 90 GRAMAS	500,00	UN	FLOR DE YPE			1,95	975,00
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	500,00	UN	ALPES			39,95	19.975,00
SABONETE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM MIN 500 ML	500,00	GL	ECOREFIL			7,99	3.995,00
SACO DE LIXO ESPRESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 50 UN	1.000,00	PC	MUIBOM			13,45	13.450,00
SACO DE LIXO ESPRESSURA 0,5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	1.000,00	UN	MUIBOM			13,45	13.450,00
SACO DE LIXO ESPRESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	1.500,00	PC	MUIBOM			13,45	20.175,00
SACO DE LIXO ESPRESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	1.500,00	PC	MUIBOM			13,45	20.175,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

CNPJ: 27.549.921/0001-12 Fornecedor: MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9070026594

Contador: ALAN

Email: MICHELLENVIAU@HOTMAIL.COM

Telefone: 4236531658

Fax: 4236531658

Celular: 42984137179

Telefone contador: 42999731612

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO ESPRESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	1.500,00	PC	MUIBOM			13,45	20.175,00
SACO ENXUÇÃO DUPL0 0,42 X 0,70 CM	250,00	UN	PATOBOLSA			11,99	2.997,50
Saco enxuço duplo. Medindo: 0,42 x 0,70cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor.							
SACO PANO DE CHÃO XADREZ 66CMX40CM 100% algodão.	250,00	UN	PATOPANOS			9,99	2.497,50
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	3.000,00	UN	SAPOLLO			7,99	23.970,00
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	500,00	UN	SODABEL			19,95	9.975,00
TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	500,00	UN	OLINDA			29,99	14.995,00
TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	500,00	UN	OLINDA			15,99	7.995,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO	1.000,00	UN	CONDOR			13,47	13.470,00
VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	300,00	UN	COLONIAL			27,56	8.268,00
VASSOURA DE PÉLO COM CABO (composição: material sintético, cerda natural e metal)	300,00	UN	CONDOR			29,99	8.997,00

TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 1.006.403,25**

RE: Orçamento material limpeza

nfe supermercado economico <nfesupermercadoeconomico@hotmail.com>

qua, 27/10/2021 14:18

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (68 KB)

cotacao material limpeza (1) 22 10 2021.esl;

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 08:32

Para: luanjunior20@hotmail.com <luanjunior20@hotmail.com>; nfe supermercado economico <nfesupermercadoeconomico@hotmail.com>

Assunto: Orçamento material limpeza

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.
Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:
https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip
Extraia o programa e execute;
Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;
Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;
Envie o arquivo novamente para este e-mail;
Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

O orçamento também pode ser preenchido através do nosso portal:

<http://portal.riobonito.pr.gov.br:7474/transparencia/cotacao>

Entidade: Município de Rio Bonito do Iguaçu

Exercício: 2021

Nº da cotação: 145

Fornecedor: Procurar pela razão social.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

CNPJ: 18.827.793/0001-63 Fornecedor: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS PO 134 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	3.000,00	UN	ALPES			3,45	10.350,00
ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	2.000,00	UN	ALPES			4,99	9.980,00
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS	2.000,00	GL	LAR			12,99	25.980,00
Água sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.							
ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	1.500,00	UN	SUPER VALE			8,49	12.735,00
ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 500 ML	1.500,00	UN	SUPER VALE			5,49	8.235,00
ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMB 1LT	2.000,00	LT	SUPER VALE			9,49	18.980,00
Líquido.							
ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º 1 LITRO	2.000,00	UN	SUPER VALE			5,49	10.980,00
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	2.000,00	UN	ALPES			5,99	11.980,00
AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.000,00	GL	VIDA			15,99	15.990,00
Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sai de amônio quartenário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.							
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	150,00	UN	ARQPLAS			19,99	2.998,50
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	150,00	UN	ARQPLAS			24,99	3.748,50
BOTIJAO TERMICO CAPACIDADE 3 LITROS	100,00	UN	INVICTA			39,99	3.999,00
BOTIJAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	100,00	UN	INVICTA			54,99	5.499,00
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	500,00	UN	GIOCA			6,99	3.495,00
CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE EMBALAGEM COM 5	300,00	GL	GIOCA			0,00	0,00
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	300,00	UN	GIOCA			6,99	2.097,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML	5.000,00	PC	COPOSUL			6,99	34.950,00
Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo o marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.							
COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	1.000,00	PC	FONPLAST			8,99	8.990,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	1.000,00	PC	COPAZA			4,49	4.490,00
DESINFETANTE SANITARIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	2.000,00	UN	ALPES			5,79	11.580,00
DESINFETANTE SANITARIO EMBALAGEM COM 5 LITROS	2.000,00	GL	ALPES			10,99	21.980,00
Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo o cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.							
Observação: 3,6LITROS							
DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	500,00	UN	GLADE			14,99	7.495,00
DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (REFIL)	1.000,00	UN	LUZVEL			1,99	1.990,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços n° 000145

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Email:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Lote : 001 Lote 001

Telefone contator:

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	1.000,00	UN	ALPES			1,79	1.790,00
DETERGENTE LAVA LOUCA EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.000,00	GL	VIDA			16,99	16.990,00
DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.000,00	GL	CRIVALLI			35,99	35.990,00
Deferente liquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.							
EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	200,00	PC	FORT-FREZER			12,99	2.598,00
EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	200,00	PC	FORT-FREZER			17,99	3.598,00
ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	500,00	UN	LOCATELLI			4,99	2.495,00
ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE	250,00	UN	SANIT PLUS			8,99	2.247,50
ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	300,00	UN	MILLENIUM			3,99	1.197,00
ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	1.500,00	PC	BOMBRIL			2,59	2.590,00
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	1.000,00	CX	ALPES			0,95	1.425,00
FLANELA DE TIRAR PÓ	250,00	UN	BRIGITTA			4,99	4.990,00
Composição: 100% Algodão Tamanho: 38x58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.			AGP			6,99	1.747,50
FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	300,00	PC	QUELUZ			4,49	1.347,00
GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO	150,00	UN	TERMOLAR			39,99	5.998,50
GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS	100,00	UN	TERMOLAR			79,99	7.999,00
GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1.000,00	PC	MILI			2,49	2.490,00
INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	200,00	UN	SBP			13,99	2.798,00
ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	100,00	UN	BIC			5,99	599,00
LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	300,00	UN	CRIVALLI			15,99	4.797,00
LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UN	ALPES			3,79	1.895,00
LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	3.000,00	UN	ALPES			3,99	11.970,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS	25,00	UN				0,00	0,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	25,00	UN				0,00	0,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS	25,00	UN				0,00	0,00
LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 50 LITROS	25,00	UN				0,00	0,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	50,00	UN				0,00	0,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	100,00	UN	INPLAST			39,99	3.999,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	100,00	UN				0,00	0,00
LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	100,00	UN				0,00	0,00
LIXEIRO PLÁSTICO TEIADO CAPACIDADE 09 LITROS	100,00	UN	SANTANA			7,49	749,00
LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	600,00	UN	CRIVALLI			5,99	3.594,00
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES	100,00	CX				0,00	0,00
LUVA EM LÁTEX COR LARANJA TAMANHO "G"	500,00	PR	SANRO			9,99	4.995,00
LUVA EM LÁTEX COR LARANJA TAMANHO "M"	500,00	PR	SANRO			9,99	4.995,00
LUVA EM LÁTEX COR LARANJA TAMANHO "P"	500,00	PR	SANRO			9,99	4.995,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS PIO 134 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Email:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote: 001

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NAFTALINA EM BOLAS 30G	500,00	UN				0,00	0,00
PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	100,00	PC	SANDY			2,99	299,00
PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	100,00	UN				0,00	0,00
PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	UN	LOCATELLI			6,99	699,00
PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	300,00	CX	GINA			0,99	297,00
PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90CM	250,00	UN	PATO BOLSA			9,99	2.497,50
100% algodão.	500,00	UN	AGP			9,99	4.995,00
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 50X70CM	300,00	UN				0,00	0,00
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM	300,00	UN				0,00	0,00
PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	250,00	UN	PATO BOLSA			12,99	3.247,50
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 30X30CM	300,00	UN	CONDOR			9,99	2.997,00
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 35X55CM	300,00	UN				0,00	0,00
PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX 0,44 X 0,67 CM (PINTADO)	500,00	UN	PATO BOLSA			7,99	3.995,00
PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	3.000,00	PC	TROPICOS			11,99	35.970,00
PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	1.000,00	UN	TROPICOS			3,19	3.190,00
PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	500,00	UN				0,00	0,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	5.000,00	PC	SORT			9,99	49.950,00
PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	150,00	DZ	BRIZZI			3,49	523,50
RATICIDA 15 GRAMAS	200,00	UN	RATOKILL			1,49	298,00
RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM	250,00	UN	MARKO			22,99	5.747,50
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento, reforço na base.	500,00	UN	LOCATELLI			8,99	4.495,00
RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA	250,00	UN	LOCATELLI			10,99	2.747,50
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	250,00	UN	LOCATELLI			10,99	2.747,50
RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	250,00	UN	LOCATELLI			10,99	2.747,50
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	250,00	UN	LOCATELLI			10,99	2.747,50
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM	250,00	UN	BRIZZI			12,99	3.247,50
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento e reforço na base.	500,00	UN	GUAIRA			5,99	2.995,00
SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS	3.000,00	CX	TIXAN YPÉ			8,99	26.970,00
SABÃO EM PÓ 1 KG	500,00	UN				1,99	995,00
(composição: tensoativo aniónico, coadjuvantes, sinérgica, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável)	500,00	UN	LILY			1,99	995,00
SABONETE 90 GRAMAS	500,00	UN	LIMPO+MAIS			19,99	9.995,00
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	500,00	UN	BIOFLUER			7,99	3.995,00
SABONETE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM MIN 500 ML	1.000,00	PC	F-LIXO			10,99	10.990,00
SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 50 UN	1.000,00	UN	F-LIXO			10,99	10.990,00
SACO DE LIXO ESPESSURA 0,5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	1.500,00	PC	F-LIXO			10,99	16.485,00
SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	1.500,00	PC	F-LIXO			10,99	16.485,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

CNPJ: 18.472.793/0001-63 Fornecedor: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS PIO 134 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340--00

Inscrição Estadual:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	1.500,00	PC	F-LIXO			10,99	16.485,00
SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	1.500,00	PC	F-LIXO			10,99	16.485,00
SACO ENXUGÃO DUPL0 0,42 X 0,70 CM	250,00	UN	ENGOTEX			8,99	2.247,50
Saco enxugão duplo. Medindo: 0,42 x 0,70cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor.							
SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX40CM	250,00	UN	PATO BOLSA			19,99	4.997,50
100% algodão.							
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	3.000,00	UN	CIF			8,99	26.970,00
Observação: 250ML							
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	500,00	UN	SODA BOA			18,99	9.495,00
TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	500,00	UN	CASA IN			21,49	10.745,00
TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	500,00	UN	BRUNS			9,89	4.945,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO	1.000,00	UN	LOCATELLI			8,99	8.990,00
VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	300,00	UN	COLONIAL			21,90	6.570,00
VASSOURA DE PÉLO COM CABO	300,00	UN	CONDOR			18,99	5.697,00
(composição: material sintético, cerda natural e metal)							

TOTAL DA PROPOSTA : 704.638,50

ORÇAMENTO BARATÃO

Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

ter, 26/10/2021 14:12

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

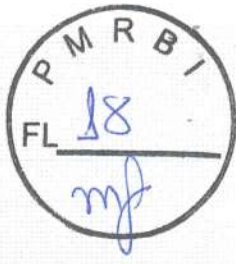
Boa Tarde!

segue em anexo a cotação de preço.

Att

Arthur





Município de Rio Bonito do Iguazu
Cotação de preços nº 000145

CNPJ: 26.655.261/0001-33 Fornecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME

Endereço: PAQUERENSE ZONA RURAL - PAQUERENSE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000

Inscrição Estadual: 9073743866

Contador: maria

E-mail: Junior_sidine15@hotmail.com Celular: 42-999974175
 Telefone: 42-938447418 Fax:
 Telefone contador: 3635-1257

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marcas	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	3.000,00	UN	q boa			4,48	13.470,00
ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	2.000,00	UN	q boa			8,95	17.900,00
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	2.000,00	GL	q boa			19,90	39.800,00
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS							
Água sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P. Frasco							
ALCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 01 LITRO	1.500,00	UN	araucaria			19,90	29.850,00
ALCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 500 ML	2.000,00	LT	araucaria			15,90	31.800,00
ALCOOL ETÍLICO 70% EMB 1LT							
Líquido							
ALCOOL LÍQUIDO 45,2º 1 LITRO	2.000,00	UN	araucaria			13,90	27.800,00
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	2.000,00	UN	Ype			9,49	18.980,00
AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.000,00	GL	supermax			22,90	22.900,00
Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quantitário de amônio, sal de amônio quaternário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo.							
Diluição 30ml para 10l de água. Frasco							
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	150,00	UN	plasnaw			29,90	4.485,00
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	150,00	UN	plasnaw			34,90	5.235,00
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	100,00	UN	invicta			34,90	3.490,00
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 4 LITROS	100,00	UN	invicta			54,90	5.490,00
CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	500,00	UN	bravo			14,90	7.450,00
CERA LÍQUIDA INCOLOR ACRÍLICA ANTI-DERRAPANTE EMBALAGEM COM 5	300,00	UN	bravo			14,90	4.470,00
CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML	300,00	UN	bravo			14,90	4.470,00
CEPA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	5.000,00	PC	coposul			8,95	44.950,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML							
Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas, a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em mangas (pacotes) invioláveis, constando à capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14365/202 da ABNT.							
COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	1.000,00	PC	coposul			10,90	10.900,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	1.000,00	PC	coposul			9,95	9.950,00
COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	2.000,00	UN	supermax			8,99	17.980,00
DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS	2.000,00	GL	supermax			25,90	51.800,00
DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS							
Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloro de benzalcloro 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco							
DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	500,00	UN	boni ar			15,90	7.950,00
DESODORIZANTE SANITÁRIO 35 GRAMAS (REFIL)	1.000,00	UN	pedra azul			3,99	3.990,00
DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	1.000,00	UN	limpol			2,99	2.990,00

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME
 CNPJ: 26.655.261/0001-33
 EST. PAQUERENSE - SN - SALA 01 - PAQUERENSE
 85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR
 22/02/2023 09:40



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000145

CNPJ: 26.655.261/0001-33 Fornecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME

Email: junior_sidnei15@hotmail.com

Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175

Inscrição Estadual: 9073743886

Contador: maria

Telefone contador: 3635-1257

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS

Quantidade Unid 1.000,00 GL
Marca Supertmax
supermax

Modelo

Validade Preço Unitário

Preço Total

Detergente líquido limpeza pesada Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, condjuvante, solvente, água e corante.

12,90 29,90 29.900,00

EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN

200,00 PC 16,80 3.360,00

ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA

500,00 UN 5,90 2.950,00

ESPOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUFORTE

250,00 UN 1,80 4.725,00

ESPOUNJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PANELA 10 GRAMAS

300,00 UN 4,19 1.247,00

ESPOUNJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES

1.000,00 PC 3,99 3.990,00

FILTRO PARA CAFÉ REF - 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES

1.500,00 UN 2,49 3.735,00

PANELA DE TIRAR PÓ

250,00 UN 5,49 1.372,50

Composição: 100% Algodão Tamanho: 36x55cm pacote com 12 unidades. na cor laranja

FOSFORO 10 X40 PALITOS

300,00 PC 5,00 1.500,00

GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO

150,00 UN 79,90 11.985,00

GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS

100,00 UN 189,90 18.990,00

GUARDANAPO 21 X22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

1.000,00 PC 2,99 2.990,00

INSECTICIDA MATA BARATAS 300 ML

200,00 UN 16,80 3.360,00

ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE

100,00 UN 5,95 595,00

LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS

300,00 UN 30,90 9.270,00

LIMPA VIDROS 500 ML

500,00 UN 15,90 7.950,00

LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS

25,00 UN 179,90 4.497,50

LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS

25,00 UN 199,00 4.975,00

LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS

25,00 UN 119,50 2.987,50

LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 50 LITROS

25,00 UN 239,50 7.487,50

LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS

50,00 UN 169,90 8.495,00

LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS

100,00 UN 48,80 4.880,00

LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS

100,00 UN 69,90 6.990,00

LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS

100,00 UN 89,90 8.990,00

LUSTRA MOVEIS 200 GRAMAS

600,00 UN 19,90 1.194,00

LUVA DE LATEX DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES

100,00 CX 139,90 13.990,00

LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G"

500,00 PR 14,90 7.450,00

LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"

500,00 PR 14,90 7.450,00

MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL CONFECIONADA EM TECIDO TIPO

500,00 UN 7,90 3.950,00

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI-ME

CNPJ: 26.655.261/0001-33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EST. PAQUETE - SIN - SAZOT - PAQUETE

89.309.000 - NOVA LARANJEIRA - PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

CPF: 26.655.261/0001-33 Fornecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME
Endereço: PAQUERE SN ZONA RURAL - PAQUERE - NOVA LARANJEIRA/S/PR - CEP:85350-000
Inscrição Estadual: 9073743866 Contador: Maria

Email: junior_silveira15@hotmail.com Telefone: 42-998447418 Fax:
Telefone contador: 3635-1257 Celular: 42-999974175

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NAFTALINA EM BOLAS 30G	100,00	PG	pedra azul			4,95	499,00
PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	100,00	UN	condor			29,90	2.990,00
PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	100,00	UN	condor			16,90	1.690,00
PAUTO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300,00	CX	natural			1,49	447,00
PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,90 CM (TIPO SACO)	250,00	UN	flaborn			19,90	4.975,00
PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90CM	500,00	UN	flaborn			19,90	9.950,00
100% algodão							
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X70CM	300,00	UN	flaborn			19,90	5.970,00
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM	300,00	UN	flaborn			19,90	5.970,00
PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	250,00	UN	flaborn			19,90	4.975,00
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 30X30CM	300,00	UN	flaborn			19,90	5.970,00
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 36X55CM	500,00	UN	flaborn			8,90	4.450,00
PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX 0,44 X 0,67 CM (PINTADO)	3.000,00	PC	ciene			19,90	59.700,00
PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN	1.000,00	UN	snob			6,90	6.900,00
PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	500,00	UN	bob			22,90	11.450,00
PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	5.000,00	PC	bob			22,90	114.500,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	150,00	DZ	condor			3,99	598,50
PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	200,00	UN	insel			2,99	598,00
RATONDA 15 GRAMAS	250,00	UN	wind			89,90	22.475,00
RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM							
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento, ref: força na base	500,00	UN	condor			19,90	9.950,00
RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA							
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento	250,00	UN	condor			19,90	4.975,00
RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO							
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento	250,00	UN	condor			24,90	6.225,00
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 56 CM							
Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento e ref: força na base	500,00	UN	guara			6,90	3.450,00
SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS	3.000,00	CX	otino			13,90	41.700,00
SABÃO EM PO 1 KG							
(composição: tensoativo aniónico, condutivantes, smectita, branqueador óptico, tampouantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável)							
SABONETE 90 GRAMAS	500,00	UN	dave			2,99	1.495,00
SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	500,00	UN	suave			35,80	17.350,00
SABONETE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM MIN 500 ML	500,00	GL	suave			12,90	6.450,00
SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 50 UN	1.000,00	PC	fort			79,90	79.900,00
SACO DE LIXO ESPESURA 0 5 CAPACIDADE 18 LITROS COM 100 UN	1.000,00	UN	fort			29,90	29.900,00
SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	1.500,00	PC	fort			59,90	89.850,00
SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	1.500,00	PC	fort			39,00	58.650,00

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI-ME
CPF: 26.655.261/0001-33
EST PAQUERE - SN - SALA 01 - PAQUERE
85.350-000 - NOVA LARANJEIRA/S - PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000145

CNPJ: 26.655.261/0001-33 Fornecedor : JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME

Email: junior_sidinei15@hotmail.com

Celular: 42-999974175

Endereço : PAQUEREN ZONA RURAL - PAQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000

Telefone: 42-988447418 Fax:

Telefone contador: 3635-1257

Inscrição Estadual: 9073743866

Contador: maria

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	1.500,00	PC	fort			49,80	74.850,00
SACO ENXUÇAÇÃO DUPLO Medida: 0,42 x 0,70 CM	250,00	UN	flabom			19,90	4.975,00
Saco enxuaga duplo Medida: 0,42 x 0,70cm Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor.							
SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX90CM	250,00	UN	flabom			19,90	4.975,00
100% algodão							
SAPONACEO CREMOSO 300 ML	3.000,00	UN	clf			10,90	32.700,00
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	500,00	UN	bel			27,90	13.950,00
TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	500,00	UN	flabom			34,90	17.450,00
TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	500,00	UN	flabom			24,90	12.450,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO	1.000,00	UN	condor			17,90	17.900,00
VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	300,00	UN	colonial			39,90	11.970,00
VASSOURA DE PÉLO COM CABO	300,00	UN	condor			79,90	23.970,00
(composição: material sintético, corda natural e metal)							
TOTAL DA PROPOSTA:							1.603.483,50

JARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI-ME
CNPJ: 26.655.261/0001-33
EST PAQUERE - S/N - SALA 01 - PAQUERE
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR

cotação

sidinei junior dambroski <junior_sidinei15@hotmail.com>

sex, 22/10/2021 10:20

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 2 anexos (1 MB)

cotacao material limpeza (1).esl; Scan.pdf;





Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 145/2021



Página: 1

Equipado

Solicitação

Número **145** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **15/09/2021** Quantidade de itens **100**

Solicitante

Código **1478-8** Nome **IRINEU FERREIRA CAMILO**

Processo Gerado

Número **0/2021**

Local

Código **311** Nome **ALMOXARIFADO**

Órgão

Nome **03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Pagamento

Forma **MENSAL CONFORME RETI**

Entrega

Local **RUA 7 DE SETEMBRO - 720, CENTRO**

Prazo

12 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SEUS ANEXOS.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O ANDAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE ESTES COMPÕEM O ROL BÁSICO DE PRODUTOS PARA O CORRETO E NECESSÁRIO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS. A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONCRETIZAM A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. A FALTA DESTES MATERIAIS SIGNIFICA A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS INDO NA CONTRAMÃO DO PROPOSTO PELA ENTIDADE MUNICIPAL E DO COMPROMISSO FIRMADO COM TODA A POPULAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000224	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	UN	100,00	12,96	1.296,00
000225	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	PC	1.500,00	12,22	18.330,00
000226	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	UN	150,00	24,96	3.744,00
000228	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	PC	1.000,00	3,19	3.190,00
000229	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	UN	1.500,00	1,72	2.580,00
000230	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	UN	3.000,00	5,96	17.880,00
000231	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	UN	600,00	6,20	3.720,00
000232	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	PC	3.000,00	16,70	50.100,00
000235	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	PC	1.500,00	12,22	18.330,00
000238	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	UN	3.000,00	9,29	27.870,00
000239	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	1.000,00	13,45	13.450,00
000240	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	1.000,00	37,63	37.630,00
	Detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.				
000241	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UN	2.000,00	8,38	16.760,00
000242	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	UN	250,00	9,49	2.372,50
000243	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	UN	500,00	14,59	7.295,00
000244	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (REFIL)	UN	1.000,00	2,99	2.990,00
000245	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	UN	500,00	5,26	2.630,00
000246	ESPONJA DE ACO INOXDAVEL PARA PAINEL 10 GRAMAS	UN	300,00	4,32	1.296,00
000247	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CX	1.000,00	5,74	5.740,00
000249	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G"	PR	500,00	13,59	6.795,00
000250	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"	PR	500,00	13,59	6.795,00
000251	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300,00	1,42	426,00
000255	SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS	UN	500,00	5,93	2.965,00
000256	SABONETE 90 GRAMAS	UN	500,00	2,31	1.155,00
000258	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UN	3.000,00	4,21	12.630,00
000259	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º 1 LITRO	UN	2.000,00	9,79	19.580,00
000261	BOTIJAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	UN	100,00	53,26	5.326,00
000262	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	500,00	10,63	5.315,00
000263	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	300,00	10,63	3.189,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 145/2021



Empilhado

Página:2

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
000264	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	PC	5.000,00	7,99	39.950,00
000265	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	PC	1.000,00	10,62	10.620,00
000266	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	PC	1.000,00	5,14	5.140,00
000267	DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	UN	1.000,00	2,46	2.460,00
000268	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE	UN	250,00	14,13	3.532,50
000269	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	PC	300,00	4,42	1.326,00
000270	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO	UN	150,00	56,60	8.490,00
000271	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	1.000,00	2,74	2.740,00
000273	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	UN	200,00	14,78	2.956,00
000274	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	UN	1.000,00	5,65	5.650,00
000275	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	UN	250,00	16,56	4.140,00
000277	SABONETE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM MIN 500 ML	GL	500,00	9,63	4.815,00
000278	SACO DE LIXO ESPESSURA 0.5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	UN	1.000,00	18,11	18.110,00
000279	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	UN	500,00	22,28	11.140,00
000280	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	UN	500,00	28,79	14.395,00
000281	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	UN	500,00	16,93	8.465,00
000282	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS Água sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.	GL	2.000,00	16,63	33.260,00
000283	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.	GL	1.000,00	18,96	18.960,00
000294	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	300,00	139,40	41.820,00
000295	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	GL	2.000,00	18,93	37.860,00
000298	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	UN	100,00	5,97	597,00
000302	LIXEIRO PLASTICO TELADO CAPACIDADE 09 LITROS	UN	100,00	12,46	1.246,00
000303	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	150,00	3,81	571,50
000308	SABÃO EM PÓ 1 KG (composição: tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável)	CX	3.000,00	11,29	33.870,00
000315	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	UN	300,00	29,79	8.937,00
001507	DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	1.000,00	21,96	21.960,00
001513	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento, reforço na base.	UN	250,00	30,45	7.612,50
001514	VASSOURA DE PÊLO COM CABO (composição: material sintético, cerda natural e metal)	UN	300,00	42,96	12.888,00
004166	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	UN	50,00	123,45	6.172,50
004170	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento e reforço na base.	UN	250,00	18,56	4.640,00
006513	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX. 0,44 X 0,67 CM (PINTADO)	UN	500,00	8,63	4.315,00
010494	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	2.000,00	7,92	15.840,00
010495	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	UN	250,00	14,29	3.572,50
010727	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS	UN	100,00	133,26	13.326,00
015672	RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	UN	500,00	14,82	7.410,00
015726	SACO ENXUGÃO DUPLO 0,42 X 0,70 CM Saco enxugão duplo. Medindo: 0,42 x 0,70cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor.	UN	250,00	13,63	3.407,50
017796	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	UN	150,00	29,96	4.494,00
020955	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	UN	100,00	38,29	3.829,00
020956	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	UN	100,00	54,95	5.495,00
020957	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	UN	100,00	67,45	6.745,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 145/2021



Equipamento

Página:3

021462	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	UN	100,00	38,29	3.829,00
022210	LIMPA VIDROS 500 ML	UN	500,00	16,93	8.465,00
022212	RATICIDA 15 GRAMAS	UN	200,00	2,24	448,00
025697	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	PC	1.500,00	12,22	18.330,00
025698	SACO DE LIXO ESPERSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 50 UN	PC	1.000,00	12,22	12.220,00
025893	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "P"	PR	500,00	13,59	6.795,00
025895	PÃ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	UN	100,00	33,40	3.340,00
025897	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	UN	500,00	17,45	8.725,00
025899	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	UN	500,00	31,95	15.975,00
026258	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	PC	200,00	11,96	2.392,00
026259	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	PC	200,00	15,91	3.182,00
028431	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMB 1LT	LT	2.000,00	12,13	24.260,00
	Líquido.				
030892	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 500 ML	UN	1.500,00	5,74	8.610,00
030893	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	UN	1.500,00	10,19	15.285,00
030894	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO ALGODÃO	UN	500,00	8,33	4.165,00
030895	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CX	100,00	64,90	6.490,00
031763	NAFTALINA EM BOLAS 30G	PC	100,00	3,66	366,00
031771	SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX40CM	UN	250,00	16,63	4.157,50
	100% algodão.				
031772	FLANELA DE TIRAR PÓ	UN	250,00	6,12	1.530,00
	Composição: 100% Algodão Tamanho: 38X58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.				
032053	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS	UN	25,00	109,95	2.748,75
032054	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS	UN	25,00	149,95	3.748,75
032055	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	UN	25,00	174,95	4.373,75
032056	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 50 LITROS	UN	25,00	274,95	6.873,75
033184	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	UN	300,00	23,63	7.089,00
033185	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UN	2.000,00	7,66	15.320,00
033188	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	PC	5.000,00	15,72	78.600,00
033189	PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90CM	UN	500,00	9,99	4.995,00
	100% algodão.				
033190	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 50X70CM	UN	300,00	19,95	5.985,00
033191	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM	UN	300,00	20,95	6.285,00
033192	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 30X30CM	UN	300,00	9,49	2.847,00
033193	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 35X55CM	UN	300,00	9,99	2.997,00
				TOTAL	1.034.565,00
				TOTAL GERAL	1.034.565,00

IRINEU FERREIRA CAMILO
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir materiais de higiene e limpeza.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de fornecedores.

Para obter os valores de referência foi utilizado o a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 27/10/2021.

Élton Krüger

Élton Kruger

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de outubro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

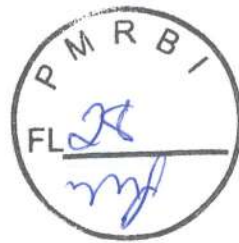


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/10/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – SOLICITAÇÃO 145/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. *Tachas*

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 1.034.565,00 (Um milhão trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Élton Krüger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de outubro de 2021.

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de material de higiene e limpeza.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

1100-504-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja atuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de outubro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99


Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de outubro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 29/10/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – SOLICITAÇÃO 145/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento;

Atenciosamente,

Élton Kruger
Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 112/2021
Data: 29/10/2021
Horario: h e min
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto Jose Kwapis
Roberto Jose Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxx de 2021.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item - exclusiva para a ME/EPP ou equiparadas**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Processos de Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



departamentos, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo n°. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo n°. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo n°. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o



instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx-PMRBI, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:

xx

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo de entrega da totalidade dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, com indicação da marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

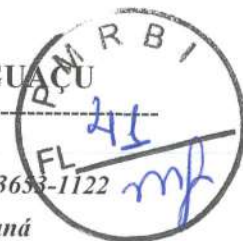
6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item.**

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Alvará de licença sanitária emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- h) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.



1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles



praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. As **Secretarias Municipais** serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Atas de Registro de Preços - de acordo a solicitação de compra de cada secretaria, decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

1100-504-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos, conforme abaixo:

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	100,00	UN	12,96	1.296,00
2	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	1.500,00	PC	12,22	18.330,00
3	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	150,00	UN	24,96	3.744,00
4	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	1.000,00	PC	3,19	3.190,00
5	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	1.500,00	UN	1,72	2.580,00
6	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	3.000,00	UN	5,96	17.880,00
7	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	600,00	UN	6,20	3.720,00
8	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	3.000,00	PC	16,70	50.100,00
9	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	1.500,00	PC	12,22	18.330,00
10	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	3.000,00	UN	9,29	27.870,00
11	VASSOURA DE NYLON COM CABO	1.000,00	UN	13,45	13.450,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	1.000,00	GL	37,63	37.630,00
13	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	2.000,00	UN	8,38	16.760,00
14	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	250,00	UN	9,49	2.372,50
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	500,00	UN	14,59	7.295,00
16	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (REFIL)	1.000,00	UN	2,99	2.990,00
17	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	500,00	UN	5,26	2.630,00
18	ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	300,00	UN	4,32	1.296,00
19	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	1.000,00	CX	5,74	5.740,00
20	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G"	500,00	PR	13,59	6.795,00
21	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"	500,00	PR	13,59	6.795,00
22	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300,00	CX	1,42	426,00
23	SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS	500,00	UN	5,93	2.965,00
24	SABONETE 90 GRAMAS	500,00	UN	2,31	1.155,00
25	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	3.000,00	UN	4,21	12.630,00
26	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° 1 LITRO	2.000,00	UN	9,79	19.580,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

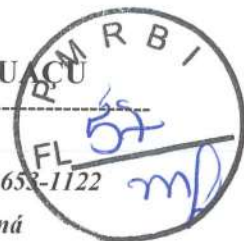
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

27	BOTIJA O TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	100,00	UN	53,26	5.326,00
28	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	500,00	UN	10,63	5.315,00
29	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	300,00	UN	10,63	3.189,00
30	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.	5.000,00	PC	7,99	39.950,00
31	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	1.000,00	PC	10,62	10.620,00
32	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	1.000,00	PC	5,14	5.140,00
33	DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	1.000,00	UN	2,46	2.460,00
34	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE	250,00	UN	14,13	3.532,50
35	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	300,00	PC	4,42	1.326,00
36	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO	150,00	UN	56,60	8.490,00
37	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1.000,00	PC	2,74	2.740,00
38	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	200,00	UN	14,78	2.956,00
39	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	1.000,00	UN	5,65	5.650,00
40	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO Cabo com no minimo 1,50cm de comprimento.	250,00	UN	16,56	4.140,00
41	SABONETE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM MIN 500 ML	500,00	GL	9,63	4.815,00
42	SACO DE LIXO ESPESSURA 0.5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	1.000,00	UN	18,11	18.110,00
43	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	500,00	UN	22,28	11.140,00
44	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	500,00	UN	28,79	14.395,00
45	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	500,00	UN	16,93	8.465,00
46	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS Agua sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. Principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.	2.000,00	GL	16,63	33.260,00
47	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, alcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.	1.000,00	GL	18,96	18.960,00
48	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	300,00	GL	139,40	41.820,00
49	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e agua, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	2.000,00	GL	18,93	37.860,00
50	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA	100,00	UN	5,97	597,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	TAMANHO GRANDE				
51	LIXEIRO PLASTICO TELADO CAPACIDADE 09 LITROS	100,00	UN	12,46	1.246,00
52	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	150,00	DZ	3,81	571,50
53	SABÃO EM PÓ 1 KG (composição: tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável)	3.000,00	CX	11,29	33.870,00
54	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	300,00	UN	29,79	8.937,00
55	DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	1.000,00	GL	21,96	21.960,00
56	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento, reforço na base.	250,00	UN	30,45	7.612,50
57	VASSOURA DE PÊLO COM CABO (composição: material sintético, cerda natural e metal)	300,00	UN	42,96	12.888,00
58	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	50,00	UN	123,45	6.172,50
59	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento e reforço na base.	250,00	UN	18,56	4.640,00
60	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX. 0,44 X 0,67 CM (PINTADO)	500,00	UN	8,63	4.315,00
61	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	2.000,00	UN	7,92	15.840,00
62	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	250,00	UN	14,29	3.572,50
63	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS	100,00	UN	133,26	13.326,00
64	RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	500,00	UN	14,82	7.410,00
65	SACO ENXUGÃO DUPLO 0,42 X 0,70 CM Saco enxugão duplo. Medindo: 0,42 x 0,70cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor.	250,00	UN	13,63	3.407,50
66	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	150,00	UN	29,96	4.494,00
67	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	100,00	UN	38,29	3.829,00
68	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	100,00	UN	54,95	5.495,00
69	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	100,00	UN	67,45	6.745,00
70	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	100,00	UN	38,29	3.829,00
71	LIMPA VIDROS 500 ML	500,00	UN	16,93	8.465,00
72	RATICIDA 15 GRAMAS	200,00	UN	2,24	448,00
73	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN	1.500,00	PC	12,22	18.330,00
74	SACO DE LIXO ESPERSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 50 UN	1.000,00	PC	12,22	12.220,00
75	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "P"	500,00	PR	13,59	6.795,00
76	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	100,00	UN	33,40	3.340,00
77	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM	500,00	UN	17,45	8.725,00
78	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	500,00	UN	31,95	15.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



79	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	200,00	PC	11,96	2.392,00
80	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	200,00	PC	15,91	3.182,00
81	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMB 1LT Líquido.	2.000,00	LT	12,13	24.260,00
82	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 500 ML	1.500,00	UN	5,74	8.610,00
83	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	1.500,00	UN	10,19	15.285,00
84	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO ALGODÃO	500,00	UN	8,33	4.165,00
85	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES	100,00	CX	64,90	6.490,00
86	NAFTALINA EM BOLAS 30G	100,00	PC	3,66	366,00
87	SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX40CM 100% algodão.	250,00	UN	16,63	4.157,50
88	FLANELA DE TIRAR PÓ Composição: 100% Algodão Tamanho: 38X58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.	250,00	UN	6,12	1.530,00
89	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS	25,00	UN	109,95	2.748,75
90	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS	25,00	UN	149,95	3.748,75
91	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	25,00	UN	174,95	4.373,75
92	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 50 LITROS	25,00	UN	274,95	6.873,75
93	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	300,00	UN	23,63	7.089,00
94	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	2.000,00	UN	7,66	15.320,00
95	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	5.000,00	PC	15,72	78.600,00
96	PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90CM 100% algodão.	500,00	UN	9,99	4.995,00
97	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 50X70CM	300,00	UN	19,95	5.985,00
98	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM	300,00	UN	20,95	6.285,00
99	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 30X30CM	300,00	UN	9,49	2.847,00
100	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 35X55CM	300,00	UN	9,99	2.997,00
TOTAL					1.034.565,00

1.2 O julgamento será por item.

1.3 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

1.6 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de higiene e limpeza são de suma importância para o andamento de todas as atividades da administração municipal, tendo em vista que estes compõem o rol básico de produtos para o correto e necessário atendimento aos usuários das secretarias e departamentos.

2.2. A aquisição dos materiais de higiene e limpeza concretizam a continuidade do atendimento a toda população assistida pela prefeitura municipal. A falta destes materiais significa a interrupção dos serviços prestados aos usuários indo na contramão do proposto pela entidade municipal e do compromisso firmado com toda a população.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Rio Bonito do Iguaçu.

3.2. Deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro, no horário de 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs.

3.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

3.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compras.

3.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

3.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



3.6.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

3.6.2. Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

4.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

4.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

4.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 15/09/2021

IRINEU FERREIRA CAMILO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2021-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____, com sede na _____, CEP _____ e inscrita no CNPJ sob n°. _____, representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ e CPF/MF sob o n°. _____, à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

1100-504-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos está disciplinado no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos está disciplinado no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

1100-504-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

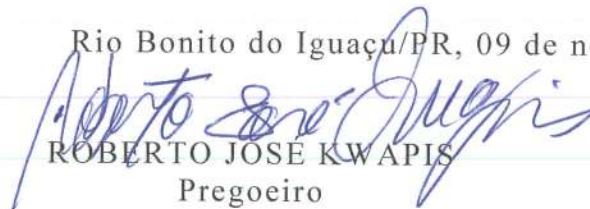


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de novembro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos as solicitações das aquisições devidamente subscritas pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

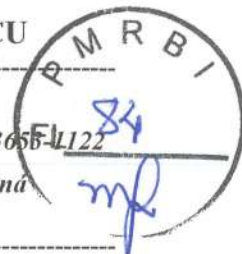
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 09 de novembro de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **89/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 9 de 11 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 89/2021-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal